



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “SAMUEL MARIANO”, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 21.851.173/0001-93, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DO ARTISTA EM TERRITÓRIO NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS COMEMORAÇÕES DO 41º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO DIA 09 DE MAIO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO– BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo **PROJETO BÁSICO**, à luz do disposto no art. 6º, inc. XX da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República, na forma do artigo 217, §3º, da Carta Magna: “o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social”. Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe a obrigação de promover o acesso ao lazer como instrumento de inclusão e desenvolvimento social.

Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a necessidade de contratação de show artístico para a comemoração do 41º aniversário da cidade de Capim Grosso/BA, a ser celebrado no dia 09 de maio de 2026. O evento tem como objetivo promover o acesso à cultura, incentivar o lazer da população e fortalecer os vínculos sociais da comunidade local, proporcionando um momento de celebração coletiva e valorização das manifestações culturais.

A realização de apresentações musicais com artistas de reconhecimento nacional configura-se como relevante instrumento de promoção cultural e valorização das manifestações artísticas, contribuindo significativamente para a dinamização de eventos públicos, ampliação da participação popular e fortalecimento da identidade cultural local. Nesse contexto, a contratação de artistas consolidados no cenário musical brasileiro agrega valor à programação comemorativa, eleva sua visibilidade institucional e proporciona à população acesso a experiências culturais de qualidade.

Dentre os artistas aptos a compor a programação, destaca-se Samuel Mariano, pastor, cantor e compositor de música cristã contemporânea, amplamente reconhecido no segmento gospel nacional. Com trajetória consolidada, o artista ganhou projeção nacional a partir do álbum Depois do Culto, lançado em 2015, que marcou sua ascensão junto ao grande público. Seu repertório é caracterizado por canções de forte apelo espiritual e emocional, com ampla aceitação em igrejas, eventos religiosos e apresentações públicas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

Entre suas músicas de maior repercussão, destaca-se “Deus Escrevendo”, que alcançou expressiva visibilidade nacional, inclusive sendo divulgada pelo jogador Neymar durante a Copa do Mundo FIFA 2018, ampliando ainda mais o alcance de sua obra. O artista acumula milhões de visualizações em plataformas digitais, evidenciando sua relevância e forte engajamento junto ao público.

Paralelamente à sua carreira musical, Samuel Mariano desenvolve relevante atuação social por meio do Projeto Quero Almas, o que reforça seu compromisso com ações de impacto social e aproximação com a comunidade, aspectos que agregam valor institucional à sua participação em eventos públicos.

Dessa forma, a contratação de Samuel Mariano para compor a programação comemorativa do aniversário do município apresenta-se como medida plenamente justificada, tendo em vista sua notoriedade, capacidade de atrair público expressivo e alinhamento com o perfil sociocultural da população local, especialmente considerando a forte presença da música cristã na região. Sua participação contribuirá para o enriquecimento da programação cultural, promovendo momentos de reflexão, integração social e entretenimento, em consonância com os objetivos da Administração Pública de fomentar a cultura, valorizar manifestações artísticas e promover o bem-estar coletivo.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é essencial o cumprimento de requisitos mínimos, como qualidade e capacidade de execução, além das exigências habituais de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme as legislações vigentes, sendo que os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo prestador serão os previstos na legislação aplicável.

Os critérios de qualificação técnica consistem em aferir conhecimentos e habilidades, teóricas e práticas, para a execução do serviço, a serem atendidos pelo prestador serão:

- Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar *releases*, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista, sendo que, deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante, quando couber;
- Apresentação, pelo empresário exclusivo, empresa ou artista, de no mínimo três notas fiscais de apresentações recentes com valores semelhantes ou superiores, para comprovação do valor de mercado, além do registro do artista ou banda junto ao INPI, neste caso, conforme o caso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No caso em tela, será contratada **01 (uma)** apresentação do artista Samuel Mariano, conforme proposta apresentada.

ITEM	Cód. CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	DURAÇÃO
1	12610	REALIZAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA SAMUEL MARIANO NO 41º ANIVERSÁRIO DE CAPIM GROSSO.	01 APRESENTAÇÃO	75 MIN

De acordo com a proposta apresentada, o artista SAMUEL MARIANO se apresentará em praça pública no município de Capim Grosso, no dia 09 de maio de 2026 às 20:00h, com duração de 75 (setenta e cinco) minutos.

APRESENTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
DIA 09/05/2026	20h	21:15

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado constitui etapa fundamental no processo de contratação pública, uma vez que permite a análise das condições praticadas no setor artístico, especialmente no que se refere à realização de shows e apresentações musicais. Entretanto, no caso da contratação de Samuel Mariano, aplicam-se as disposições do §4º do art. 23 e dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, que preveem a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição. Tal hipótese se configura quando o objeto da contratação possui natureza singular e está vinculado à apresentação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nesse contexto, a contratação de Samuel Mariano encontra plena justificativa em sua consolidada atuação no cenário da música cristã contemporânea, sendo amplamente reconhecido em âmbito nacional. O artista possui trajetória marcada por grande aceitação popular, repertório amplamente difundido e forte presença em eventos religiosos e culturais, destacando-se, inclusive, pelo alcance expressivo de suas canções em plataformas digitais, como é o caso de Deus Escrevendo. Tais características conferem à sua apresentação natureza personalíssima, tornando inviável a sua substituição por outro artista sem prejuízo ao resultado cultural pretendido pela Administração Pública.

Para a definição do valor estimado da contratação, foram considerados aspectos relevantes como o nível de consagração do artista perante o público, sua notoriedade no segmento gospel, a relevância de sua trajetória artística impulsionada, entre outros fatores, pelo sucesso do álbum Depois do Culto, bem como o porte dos eventos em que costuma se apresentar. Esses elementos são essenciais para aferir a razoabilidade do valor proposto, em consonância com as práticas de mercado.

Ademais, o contratado deverá comprovar que o valor apresentado está compatível com os preços praticados em apresentações anteriores, por meio da apresentação de documentos comprobatórios, tais como notas fiscais, contratos e outros registros de eventos similares ou de maior porte. Com vistas a assegurar a transparência e a adequada instrução processual, tais informações poderão ser organizadas em tabela na sequência do presente estudo, permitindo a verificação objetiva da compatibilidade dos valores e da economicidade da contratação pretendida.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

Discriminação dos Serviços	Valor total da Nota	Nº da Nota	Data
Referente ao cachê da apresentação musical do artista Samuel Mariano na cidade de Barra dos Coqueiros- SE no dia 24/05/2025.	R\$ 120.000,00	202500040	27/05/2025
Referente ao cachê da apresentação musical do artista Samuel Mariano na cidade de Itabuna-BA.	R\$ 150.000,00	202512	27/03/2025
Referente ao cachê da apresentação musical do artista Samuel Mariano na cidade de Maranhã-MA.	R\$ 160.000,00	20255	22/03/2025

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para uma apresentação é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** considerando os valores apresentados na proposta e shows/eventos demonstrados em Notas Fiscais.

Ressaltando que, no valor apresentado já está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, traslado local, hospedagem, cachê do artista e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução abrange a contratação do artista Samuel Mariano para apresentação musical nas comemorações do 41º aniversário do município de Capim Grosso – BA, evento que celebra a história local e promove a valorização da diversidade cultural e religiosa presente na comunidade. A escolha do artista mostra-se plenamente adequada, considerando sua ampla projeção no cenário da música gospel nacional e sua relevante contribuição para a música cristã contemporânea.

a) Experiência e qualidade musical: Samuel Mariano possui sólida trajetória no segmento gospel, com carreira marcada por forte aceitação popular e apresentações em eventos de grande porte em todo o país. Seu repertório é composto por canções de profundo conteúdo espiritual, amplamente difundidas no meio cristão, proporcionando ao público não apenas entretenimento, mas também momentos de reflexão e edificação. Destaca-se, nesse contexto, o impacto de obras como Deus Escrevendo, que alcançou milhões de visualizações e ampla repercussão nacional.

b) Reconhecimento nacional: O artista apresenta expressiva relevância no cenário gospel brasileiro, com público consolidado e forte presença nas plataformas digitais. Sua ascensão ganhou destaque com o lançamento do álbum Depois do Culto, que ampliou significativamente sua visibilidade. Samuel Mariano é amplamente reconhecido pela opinião pública, sendo considerado uma das principais lideranças da música cristã contemporânea, o que reforça sua capacidade de atrair grande público para o evento.

c) Atração para o público: Samuel Mariano é conhecido por apresentações marcadas por intensa interação com o público e forte conexão emocional, características que tornam seus shows experiências envolventes e participativas. Sua performance ao vivo cria um ambiente de comunhão, espiritualidade e engajamento coletivo, proporcionando ao público presente uma vivência cultural significativa e memorável.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

d) Afinidade com o tema do evento: A contratação do artista está alinhada com os objetivos das comemorações do aniversário do município, que visam oferecer uma programação diversificada e representativa dos diversos segmentos da população. A música gospel possui grande relevância sociocultural na região, sendo amplamente apreciada pela comunidade. Nesse sentido, a presença de um artista consagrado como Samuel Mariano contribui para ampliar a participação popular e fortalecer o caráter plural e inclusivo das festividades.

Dessa forma, a solução proposta consiste na contratação do artista gospel Samuel Mariano para a prestação de serviços artísticos durante as festividades comemorativas do município, contribuindo para a valorização da cultura local e para o enriquecimento da programação do evento.

A contratação será realizada por meio de empresário exclusivo, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 038/2023, tendo em vista tratar-se de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Destaca-se, ainda, que o art. 72, inciso I, da referida lei determina que os processos de contratação direta sejam devidamente instruídos com documentos que fundamentem a contratação, como o Projeto Básico ou documento equivalente, assegurando que a Administração Pública alcance maior eficiência, legalidade e vantajosidade na execução do objeto. O não atendimento dessas exigências poderá ensejar a nulidade dos atos administrativos praticados, bem como a responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em razão das características do objeto, haja vista que, se trata de um único serviço e indivisível, portanto, NÃO SE APLICA o parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do show do artista Samuel Mariano para integrar a programação comemorativa do 41º aniversário do Município de Capim Grosso – BA representa uma estratégia relevante para fortalecer e valorizar o evento, ampliando sua dimensão cultural, social e institucional. Reconhecido nacionalmente no segmento da música cristã contemporânea, o artista possui trajetória consolidada, forte presença junto ao público e repertório amplamente difundido, o que contribui significativamente para atrair público expressivo e diversificado, especialmente no segmento gospel.

A presença de um artista de grande projeção nacional como Samuel Mariano contribui para ampliar a visibilidade do município, reforçando o caráter cultural das comemorações e promovendo maior participação popular. Eventos dessa natureza constituem importantes instrumentos de promoção cultural, além de fortalecerem a identidade local e estimularem o turismo religioso e cultural, consolidando o evento como referência regional. Destaca-se, ainda, o alcance de suas canções, como Deus Escrevendo, que evidencia sua ampla aceitação e potencial de mobilização de público.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

Além do impacto cultural e social, a realização do show também tende a gerar benefícios econômicos diretos e indiretos para o município. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

a) Geração de receita local:

A realização de apresentações artísticas de grande porte atrai visitantes de municípios vizinhos e de outras regiões, aumentando a circulação de pessoas durante o período festivo. Esse fluxo adicional gera maior demanda por serviços de hospedagem, alimentação, transporte e comércio em geral, beneficiando diretamente empreendimentos locais, como hotéis, pousadas, restaurantes, lanchonetes, supermercados, bares e lojas, fortalecendo a economia municipal.

b) Criação de empregos temporários:

A organização e execução de eventos culturais demandam a contratação de diversos profissionais para atividades de apoio, tais como montagem de estruturas, produção técnica, sonorização, iluminação, segurança, limpeza e logística. Assim, a realização do show contribui para a geração de empregos temporários e oportunidades de renda para trabalhadores locais.

c) Incremento na arrecadação tributária:

Com o aumento da movimentação econômica durante o evento, há potencial crescimento na arrecadação de tributos municipais, especialmente o Imposto Sobre Serviços (ISS), incidente sobre diversas atividades relacionadas à realização do evento, bem como sobre serviços prestados por estabelecimentos e profissionais locais. Esse incremento contribui para o fortalecimento das finanças públicas e para o financiamento de políticas públicas.

Dessa forma, a contratação de Samuel Mariano não apenas enriquecerá a programação cultural das comemorações do aniversário do município, como também promoverá efeitos positivos na economia local, estimulando o comércio, incentivando o turismo, gerando oportunidades de trabalho e contribuindo para o aumento da arrecadação municipal. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que alia valorização cultural, participação social e desenvolvimento econômico, em consonância com os objetivos da Administração Pública de promover ações que beneficiem diretamente a população e fortaleçam a identidade cultural do município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para a apresentação artística, devem ser tomadas as seguintes providências:

a) Designação de Servidores: Definir os servidores responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando que todas as condições acordadas sejam cumpridas.

b) Levantamento Detalhado das Necessidades: Identificar os requisitos específicos para a realização do show, incluindo aspectos técnicos, logísticos e contratuais essenciais para a execução adequada do evento.

c) Definição das Especificações Técnicas: Estabelecer as especificações técnicas e padrões necessários para a apresentação, como requisitos de palco, som, iluminação e estrutura de apoio, garantindo que atendam às exigências do artista.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

- d) Descrição Minuciosa do Evento:** Elaborar uma descrição detalhada da apresentação, contemplando cronograma, duração, exigências contratuais e critérios de avaliação da execução do show.
- e) Verificação da Disponibilidade Orçamentária:** Confirmar a disponibilidade orçamentária para a formalização do contrato, garantindo que os recursos estejam devidamente alocados e autorizados.
- f) Planejamento das Despesas:** Organizar as despesas conforme as etapas e prazos estabelecidos para a realização do show, assegurando uma gestão eficiente dos recursos financeiros e prevenindo imprevistos.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/21.

Nota: O instrumento contratual será elaborado com base nas exigências e cláusulas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normativas municipais aplicáveis.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A execução do show do artista Samuel Mariano, no âmbito das comemorações do 41º aniversário do Município de Capim Grosso – BA, demanda a articulação com contratações correlatas e interdependentes, indispensáveis para assegurar a viabilidade operacional e a adequada realização do evento.

Consideram-se contratações correlatas aquelas relacionadas à infraestrutura geral e ao suporte logístico necessário à organização do evento, que, embora não integrem diretamente o objeto principal as apresentações artísticas são essenciais para garantir o adequado funcionamento da programação festiva. Entre essas contratações incluem-se serviços como montagem de estruturas de palco, instalação de tendas, disponibilização de banheiros químicos, gradis de contenção, sinalização, serviços de apoio técnico, iluminação e fornecimento de energia elétrica por meio de geradores. Tais serviços poderão ser executados por meio de contratos já vigentes no Município ou por processos de contratação regularmente planejados, observando-se as disposições da Lei nº 14.133 de 2021.

Já as contratações interdependentes correspondem aos serviços tecnicamente indispensáveis à realização do espetáculo artístico, sem os quais a apresentação não poderá ocorrer. Nesse contexto, incluem-se itens como sistema de sonorização profissional compatível com o rider técnico do artista, equipamentos de palco (backline), estrutura de camarim para recepção da equipe artística e serviços de segurança para garantir a integridade do público, dos artistas e das estruturas instaladas durante o evento.

A utilização de contratos previamente existentes ou devidamente planejados está alinhada ao princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, permitindo maior eficiência na gestão pública. Tal prática evita a sobreposição de despesas, o fracionamento indevido do objeto e a realização de contratações emergenciais desnecessárias, além de contribuir para a racionalização dos recursos públicos e para a organização eficiente das festividades comemorativas do município.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

A realização do show do artista Samuel Mariano, previsto na programação comemorativa do 41º aniversário do Município de Capim Grosso – BA, poderá gerar impactos ambientais que demandam planejamento prévio e adoção de medidas mitigadoras por parte da Administração Pública, visando garantir a realização do evento de forma responsável e sustentável.

Entre os principais impactos ambientais potenciais associados à realização do evento, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos: O aumento da concentração de público pode resultar em maior produção de resíduos, como embalagens, copos descartáveis, garrafas e restos de alimentos, exigindo adequada gestão e destinação ambientalmente correta.
- Consumo de energia elétrica: A utilização de sistemas de sonorização, iluminação cênica e demais equipamentos técnicos necessários à apresentação artística demandará maior consumo de energia elétrica durante a realização do evento.
- Poluição sonora: Considerando que a apresentação ocorrerá em espaço aberto e com grande público, poderão ser gerados níveis elevados de ruído, capazes de impactar temporariamente a vizinhança do local do evento.
- Uso de recursos hídricos: A disponibilização de banheiros químicos, bem como o consumo de água por parte do público e das equipes de apoio, pode aumentar a demanda por recursos hídricos durante o período da festividade.
- Impactos na mobilidade urbana: O aumento do fluxo de pessoas e veículos nas proximidades do local do evento poderá ocasionar alterações temporárias no tráfego, exigindo planejamento adequado para garantir a mobilidade e a segurança viária.

Com o objetivo de minimizar tais impactos e assegurar a realização do evento em conformidade com princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, a Administração Municipal adotará medidas preventivas e mitigadoras, dentre as quais destacam-se:

- Gestão adequada de resíduos sólidos: Instalação de lixeiras para coleta seletiva, incentivo ao descarte correto de resíduos, reforço dos serviços de limpeza pública durante e após o evento e, sempre que possível, parceria com cooperativas de reciclagem para destinação adequada dos materiais recicláveis.
- Otimização do consumo de energia: Utilização de equipamentos de sonorização e iluminação com maior eficiência energética, planejamento adequado do uso da iluminação e acompanhamento do consumo durante o evento.
- Controle da poluição sonora: Observância dos horários estabelecidos pela legislação municipal e ambiental vigente, posicionamento adequado das caixas de som e controle do nível de volume dentro dos limites permitidos.
- Uso racional de recursos hídricos: Disponibilização de banheiros químicos adequados ao porte do evento, com manutenção periódica e controle do consumo de água durante a realização das atividades.
- Planejamento da mobilidade urbana: Organização de áreas de estacionamento, definição de rotas de acesso e saída do evento e atuação de agentes da Guarda Municipal ou equipe de apoio para orientação do fluxo de veículos e pedestres.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

Com a adoção dessas medidas, busca-se assegurar que a realização do show do artista Samuel Mariano ocorra de forma organizada e ambientalmente responsável, garantindo o equilíbrio entre a promoção cultural do município e a preservação do meio ambiente, além de proporcionar uma experiência segura e positiva para a população e visitantes.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Este Mapa de Riscos foi elaborado conforme as diretrizes do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021, Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, com base nesse Estudo Técnico Preliminar e informações complementares fornecidas.

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Prob.	Impacto	Nível de Risco	Estratégia de Tratamento	Responsável
01	Instrução processual incompleta na fase interna	Falhas na elaboração do ETP, TR ou justificativa da inexigibilidade	Questionamentos por órgãos de controle e possível nulidade do processo	Média	Alto	Alto	Conferência técnica dos documentos e checklist legal conforme Lei 14.133/2021	Setor de Planejamento / Comissão de Contratação
02	Estimativa de valor incompatível com o mercado	Pesquisa de preços insuficiente ou inadequada	Risco de sobrepreço e questionamentos por órgãos de controle	Média	Alto	Alto	Pesquisa de preços com base em contratações similares e notas fiscais de shows anteriores	Setor de Compras
03	Atraso na formalização do contrato	Morosidade processual	Comprometimento da programação do evento	Média	Médio	Médio	Planejamento prévio e cumprimento rigoroso do cronograma interno	Secretaria Demandante
04	Cancelamento do show pela banda	Imprevistos logísticos,	Prejuízo à programação	Baixa	Alto	Médio	Cláusula contratual de multa, remarcação	Fiscal do Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

		de saúde ou agenda	e insatisfação do público				e previsão de alternativas	
05	Atraso na chegada da banda ao local do evento	Falhas de logística e transporte	Atraso na programação	Média	Médio	Médio	Alinhamento prévio de logística, horários e plano de contingência com a produção	Fiscal do Contrato
06	Falhas na estrutura de som, palco ou iluminação	Problemas técnicos na infraestrutura	Comprometimento da qualidade do show	Média	Alto	Alto	Testes técnicos prévios, passagem de som e equipe de suporte durante o evento	Secretaria de Cultura / Equipe Técnica
07	Descumprimento de cláusulas contratuais	Fiscalização insuficiente	Prejuízo à Administração e à execução do objeto	Baixa	Alto	Médio	Designação formal de fiscal e acompanhamento contínuo da execução	Fiscal do Contrato
08	Baixa participação do público	Divulgação institucional insuficiente	Redução do alcance cultural do evento	Baixa	Médio	Baixo	Reforço na divulgação institucional, mídias sociais e parcerias locais	Assessoria de Comunicação
09	Ocorrências de segurança durante o evento	Grande concentração de público	Riscos à integridade física dos participantes	Média	Alto	Alto	Planejamento integrado com forças de segurança, brigadistas e controle de acesso	Secretaria de Administração / Segurança Pública



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município. A solução proposta é tecnicamente possível de ser implementada, está dentro do orçamento disponível e adequada à necessidade identificada na demanda da contratação.

Capim Grosso – BA, 10 de março de 2026.

Renan de Queiroz Rios

Subsecretário de Administração
Responsável pela elaboração do ETP

Deivison Soares Novais Costa

Coordenador de Planejamento de Licitações
Responsável pela elaboração do ETP